



Lei Municipal nº 842/2019.

Nomenclatura da Estação Ferroviária, na Praça Manuel Januário Cabral, neste Município, e da outras providências.


O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES-RN** faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ESTAÇÃO DAS ARTES “POETA ANTONIO CRUZ”, a Estação Ferroviária neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Novembro de 2019


José Marques Fernandes
Prefeito Municipal

ATESTO QUE A LEI Nº 842/2019
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL
DO MÊS 12/11/19

Eugenio Rodrigues da Silva
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito
CPF 150.924.964-87
Mat. 1391